



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PALHANO - CE, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência – Anexo I.

2 - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal.

2.2. A aquisição desses produtos tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 - “Pregão”, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. Os produtos serão usados para o atendimento das necessidades nutricionais dos alunos da Rede Municipal de Ensino – PNAEC/CRECHES, PNAEF/FUNDAMENTAL, PNAEF/PRÉ-ESCOLAR, PNAEE/EJA E PNAEF/ MAIS EDUCAÇÃO, visando à melhoria da Educação, e melhores condições de aprendizagem dos alunos.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na Proposta de Preços deverá constar discriminação detalhada do produto, embalagem, tipo ou modelo, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A proponente deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

4.3. A Secretaria de Educação poderá solicitar da licitante vencedora a apresentação de análise técnica dos produtos propostos, por entidade devidamente credenciada, antes da adjudicação e homologação da licitação e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Termo de Referência.

4.4. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor valor, por LOTE, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de Pregão.

5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para o fornecimento dos produtos serão emitidas ordens de compra, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada LOTE.

5.2. O prazo de vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2018. E, os produtos deverão ser entregues parceladamente.

6 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS.

6.1. Os produtos deverão ser entregues semanalmente nas escolas do município, no horário das 08h00min às 12h00min horas e das 14h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

6.2. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Setor de Merenda Escolar.



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO

6.3. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 05(cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

7 - RECEBIMENTOS DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos serão novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues nos endereços constante no item 6.1, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

7.2. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

7.2.1. Se entregues por terceiros – transportador ou semelhantes:

- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da contratada, marca tipo ou modelo, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

7.2.2. Se na entrega estiver presente um representante do fornecedor, o recebimento será definitivo verificando-se a conformidade do produto com a proposta do fornecedor, especificação, marca tipo ou modelo, embalagem, e conferindo-se a quantidade e preços unitários e totais, conforme solicitado na ordem de compra.

8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

8.1. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Educação, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

8.2. A presença da fiscalização da Secretaria de Educação não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

8.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora de especificação.

9 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de PALHANO.

9.2. Manter as condições de habilitação inicial em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.

9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia ou prazo de validade.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

9.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.

9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO

10 - DA GARANTIA

10.1. Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia ou prazo de validade, referente a defeitos de fabricação, embalagem ou outros, por período mínimo de 60 (sessenta) dias, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

11 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

11.1. Designar servidor da Secretaria de Educação para proceder ao recebimento dos produtos;

11.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

11.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos produtos e contra recibo.

12.2. O pagamento será efetuado por meio de cheque ou ordem bancária, creditado em favor do(s) fornecedor (ES).

13 - DAS AMOSTRAS:

13.1. O pregoeiro poderá solicitar do(s) Licitante(s) adjudicado(s), para os itens dos quais considerar necessário, uma unidade primaria de amostra de cada item cotado, ex.: 01(um) Rolo, 01 (um) Quilo, 01(um) Pacote, 01 (um) Litro, etc..., as quais deverão ser fornecidas gratuitamente pelos licitantes, tendo no frontispício do invólucro os seguintes dizeres:

AO PREGOEIRO PREGÃO ELETRÔNICO N.º *****
AMOSTRA DO ITEM N.º. _ LOTE N.º 000

13.2. O licitante adjudicado para os Lotes fica obrigado a apresentar para cada item solicitado do lote cotado, em obediência a ofício expedido pela Secretaria de Educação. Sendo desclassificado o licitante que não apresentar amostra ou tiver sua amostra rejeitada.

13.3. As amostras serão avaliadas por servidor responsável que deverá apresentar resultado da análise dos produtos. Reprovada as amostras, a proposta será desclassificada, ocasião em que o(a) Pregoeiro(a) não levará em conta o preço eventualmente proposto pelo licitante àquele item.

13.4. Serão analisados, além da qualidade e da conformidade com o edital, a especificidade de cada item.

14 - LOCAL E HORA DE ENTREGA DAS AMOSTRAS:

14.1. As amostras deverão ser entregues logo após recebimento de ofício expedido pela Secretaria de Educação para os licitante(s) adjudicados para os seus respectivos LOTES ganhos, no endereço já definido no referido ofício.

14.2. Não haverá prorrogação do prazo para apresentação de amostras.

PALHANO – CE, 16 de janeiro de 2018.


ANTÔNIO FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS
ORDENADOR DE DESPESAS



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO

**ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS COM VALORES ESTIMADOS**

LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADES POR PROGRAMAS							VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL	
		UND	PNAC	PNAEP	EJA	PNAEF	+ EDU	AEE			QTE. TOTAL
1	ACÚCAR: Açúcar Cristal branco origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 271 de 22/09/05 - ANVISA). Isento de matéria terrosa, livre de umidade, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº. 123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº.10674/03), contendo 1000g do produto. Prazo de validade mínimo de 08 (OITO), meses a partir data de entrega.	KG	900	900	300	1800	2000	200	6100	R\$ 2,47	R\$ 15.067,00

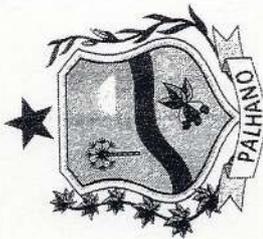




GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO

2	<p>Arroz parboilizado polido fino tipo A ou tipo 1: Classificação: agulhinha, classe longo fino, tipo 1, beneficiado, polido. Embalagem: sacos plásticos atóxico, transparente; Peso: 1 kg, Teor de Umidade: não superior a 13 %. Complemento: Registro no Ministério da Agricultura. Carta de garantia de validade do produto por até 06 meses a contar da data de entrega.</p>	KG	950	780	450	2000	1550	135	5865	R\$ 3,20	R\$ 18.768,00
3	<p>Feijão, corda, grupo I, classe cores, tipo 1, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalado em saco plástico de polietileno transparente, pacotes de 01 kg, prazo de validade de, no mínimo, 6 meses da data de entrega.</p>	KG	300	400	100	1000	600	70	2470	R\$ 5,55	R\$ 13.708,50
4	<p>Proteína texturizada de soja (Embalagem de 400g): Com corante caramelo de primeira qualidade. Validade mínima de 06 meses da entrega do produto.</p>	KG	800	400	250	5000	450	350	7250	R\$ 11,27	R\$ 81.707,50
VALOR MÉDIO DO LOTE											R\$ 129.251,00





GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO

LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADES POR PROGRAMAS							VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
			PNAC	PNAEP	EJA	PNAEF	+ EDU	AEE	QTE. TOTAL		
1	Pão, Massa Fina, tipo Hambúrguer ou Hot Dog , composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico, acondicionados em sacos de polietileno atóxicos, resistente e transparente, dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, prazo de validade, pacote 500 gramas	KG	400	300	100	1000	800	90	2690	R\$ 6,85	R\$ 18.426,50
2	Pão francês, pão de leite , 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	KG	310	200	70	1000	800	50	2430	R\$ 8,69	R\$ 21.116,70
3	Biscoito, tipo maria , valor calórico mínimo de 450 kcal por 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido,	PCT	2500	2000	125	5000	3750	1500	14875	R\$ 4,17	R\$ 62.028,75





GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO

04	200g. MILHO VERDE- Conserva, dados de identificação, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido, Resolução RDC 352/2002 - ANVISA, lata 300 gramas, contendo 24 unidades em uma caixa. Prazo de validade de mínimo 06 meses a contar data de validade.	CX C/24 UND	28	14	10	70	28	5	155	R\$ 26,90	R\$ 4.169,50
05	Farinha, de mandioca , quebradinha, fina, tipo 1, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA, embalada em saco plástico de 1kg, transparentes, resistentes.	KG	600	450	100	700	600	80	2530	R\$ 4,37	R\$ 11.056,10
06	FARINHA DE MILHO FLOCADÁ . Flocão de Milho pré-cozido. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº 273 de 22/09/05 - ANVISA e RDC nº 263 de 22/09/05 - ANVISA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem secundária: saco plástico	KG	1500	500	400	6000	4540	400	13.340	R\$ 3,57	R\$ 47.623,80



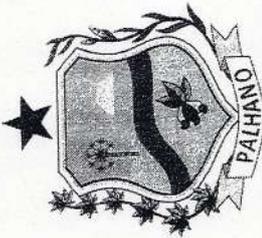


GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO

LOTE IV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADES POR PROGRAMAS								VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
		UND	PNAC	PNAEP	EJA	PNAEF	+ EDU	AEE	QTE. TOTAL		
01	Óleo vegetal, de soja, comestível, puro, refinado, rico em vitamina E, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com resolução 482/99 - ANVISA, embalagem plástica 900 ml, acondicionadas em caixas com 20 unidades.	LT	350	250	50	1000	550	50	2250	R\$ 4,81	R\$ 10.822,50
02	Sal, iodado, cloreto de sódio, sais de iodo, livre de qualquer sujidade, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, pacote 1 kg.	KG	200	200	60	500	500	50	1510	R\$ 0,63	951,30
03	Colorau, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, em pó, extraído da semente de urucum, 100% natural, com cor e aroma característicos. Embalagem com dados de identificação do produto,	KG	100	30	25	280	150	30	615	R\$ 6,15	R\$ 3.782,25





GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO

08	KG	100	200	50	600	800	60	1810	R\$ 5,40	R\$ 9.774,00
VALOR MÉDIO DO LOTE										R\$ 67.802,93

TEMPERO PRONTO - podendo conter pimenta, com alho, sal, orégano, manjerição, salsa, coentro, cebola, alecrim e louro, desidratados e moídos. Produto isento de fungos e pragas, livre de fragmentos estranhos. embalagem plástica atóxica, tipo pote contendo de 1 kg, acondicionados em caixas com 12 unidades. prazo mínimo de validade de 08 meses a partir da data de entrega, contendo identificação e informação nutricional do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e lote.

LOTE V

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADES POR PROGRAMAS										VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL	
		UND	PNAC	PNAEP	EJA	PNAEF	+ EDU	AEE	QTE. TOTAL					



Av. Possidônio Barreto, 330. Centro – Palhano-CE. CEP: 62910-000
 Fone/Fax: (88) 3415-1060/1050 – CNPJ: 07.488.679/0001-59 - CGF Nº 06.920.232-0



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO

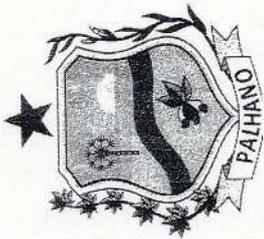
1	LEITE EM PÓ INTEGRAL - enriquecido com vitaminas e com no mínimo 27g de proteína para cada porção de 100g, em pacote de 200g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Embalados em fardos de papelão contendo 50 unidades em cada fardo. Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Federal, SIF/ER do Ministério da Agricultura, ou emitido pela secretaria de Agricultura do estado onde se localiza o domicílio da licitante. Data de fabricação e validade expressas na embalagem. Validade mínima de 08 MESES da data de entrega do produto.	FD C/50 UND DE 200G	250	40	15	380	280	25	990	R\$ 189,94	R\$ 188.040,60
VALOR MÉDIO DO LOTE											R\$ 188.040,60

LOTE VI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADES POR PROGRAMAS							VALOR		
		UND	PNAC	PNAEP	EIA	PNAEF	+ EDU	AEE			



Av. Possidônio Barreto, 330. Centro - Palhano-CE. CEP: 62910-000
 Fone/Fax: (88) 3415-1060/1050 - CNPJ: 07.488.679/0001-59 - CGF Nº 06.920.232-0

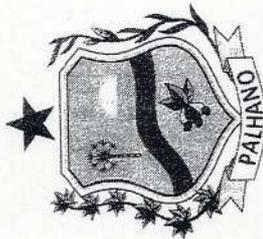


GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO

												UNITÁRIO MÉDIO	MÉDIO TOTAL
01	<p>Carne bovina, moída, congelada, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM), embalagem plástica 500 gramas. de sujidades; acondicionadas em embalagem de 5 a 10kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestados. Unidade 1.0 quilograma.</p>	KG	1000	800	55	2000	1210	105	4270			R\$ 7,75	R\$ 33.092,50
02	<p>CARNE BOVINA - 1ª coxão mole, coxão duro, patinho, congelada ou resfriada, magra, sem pele, sem gordura, sem pontas e abas, acondicionadas em caixas de papelão lacradas, com identificação do produto, embalada à vácuo e</p>	KG	700	200	70	1950	1400	130	4450			R\$ 19,17	R\$ 85.306,50



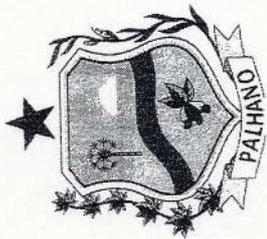
Av. Possidônio Barreto, 330, Centro – Palhano-CE. CEP: 62910-000
 Fone/Fax: (88) 3415-1060/1050 – CNPJ: 07.488.679/0001-59 - CGF Nº 06.920.232-0



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO

06	Frango, filé, congelado, adição de água máximo, 10%, aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro característico, acondicionados em caixas lacradas, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, Nº do registro no SIF, SIE ou SIM, embalados em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo, unidade 1.0 quilograma. em sacos de polietileno frestados, etiqueta de pesagem, 1ª qualidade, 1.0 quilograma.	KG	8000	4000	0	3500	3000	60	11360	R\$ 11,03	R\$ 125.300,80
07	OVO DE GALINHA - Ovo de galinha sem rachaduras, tamanho médio, com peso igual ou superior, 50g, em bandejas com 30 unidades, recobertas com plástico transparente, involucro em PVC Atóxico. resistente, certificação e prazo de validade, 1.0 unidade.	BJ C/30 UND	300	250	200	5200	4080	40	10.070	R\$ 17,18	R\$ 173.002,60
VALOR MÉDIO DO LOTE										R\$ 696.456,50	





GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO

LOTE VII

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTE. TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	POLPA DE FRUTA – SABOR MANGA - Polpa de Fruta, de primeira qualidade não fermentado, não alcoólico, homogeneizado, sem adição de açúcar, em embalagem primaria plastica atoxixa com conteúdo liquido de (01 kg) congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno , constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do MAPA, unidade 1.0 quilograma.	KG	2.050	R\$ 6,50	R\$ 13.325,00
02	POLPA DE FRUTA – SABOR CAJU - Polpa de Fruta, de primeira qualidade não fermentado, não alcoólico, homogeneizado, sem adição de açúcar, em embalagem primaria plastica atoxixa com conteúdo liquido de (01 kg) congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno , constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do MAPA, unidade 1.0 quilograma	KG	2.050	R\$ 6,73	R\$ 13.796,50
03	POLPA DE FRUTA –SABOR GOIABA - Polpa de Fruta, de primeira qualidade não fermentado, não alcoólico, homogeneizado, sem adição de açúcar, em embalagem primaria plastica atoxixa com conteúdo liquido de (01 kg) congelada, selecionada, isenta de	KG	2.050	R\$ 7,79	R\$ 15.969,50





GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO

	contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno , constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do MAPA, unidade 1.0 quilograma				
04	POLPA DE FRUTA – SABOR ACEROLA - Polpa de Fruta, de primeira qualidade não fermentado, não alcoólico, homogeneizado, sem adição de açúcar, em embalagem primaria plastica atoxica com conteudo liquido de (01 kg) congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno , constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do MAPA, unidade 1.0 quilograma	KG	2.050	R\$ 6,16	R\$ 12.628,00
05	POLPA DE FRUTA – SABOR ABACAXI - Polpa de Fruta, de primeira qualidade não fermentado, não alcoólico, homogeneizado, sem adição de açúcar, em embalagem primaria plastica atoxica com conteudo liquido de (01 kg) congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno , constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do MAPA, unidade 1.0 quilograma	KG	2.050	R\$ 11,43	R\$ 23.431,50
06	POLPA DE FRUTA – SABOR CAJÁ - Polpa de Fruta, de primeira qualidade não fermentado, não alcoólico, homogeneizado, sem adição de açúcar, em embalagem primaria plastica atoxica com conteudo liquido de (01 kg) congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de	KG	2.050	R\$ 7,72	R\$ 15.826,00



